

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 400/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 23 de setembro de 2013.

Substituir os representantes da Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

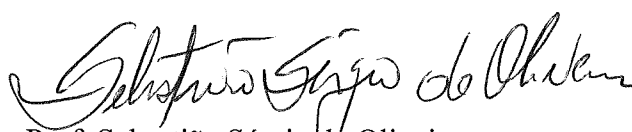
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando ainda o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR e substituir os representantes abaixo relacionados para comporem a Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, para cumprimento de mandato até 03/06/2015, conforme artigo 20 do Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais:

Composição Anterior	Composição Atual	Membro Segmento
<i>Ricardo Pinto Santos</i>	<i>Eder Quintão Lisboa</i>	<i>Docente</i>
<i>Elena Konstantinova</i>	<i>Elena Konstantinova</i>	<i>Docente</i>
<i>Patrícia de Sá Dias de Souza</i>	<i>Michele Carvalho Lopes</i>	<i>Técnico-Administrativo</i>
<i>Marcela de Oliveira Lopes</i>	<i>Marcela de Oliveria Lopes</i>	<i>Técnico-Administrativo</i>
<i>Aline Lucarelli Lavorato</i>	<i>Aline Lucarelli Lavorato</i>	<i>Técnico-Administrativo</i>
<i>Carlos Juarez Velasco</i>	<i>Carlos Juarez Velasco</i>	<i>Sociedade Civil</i>
<i>Eduardo Barbosa Monteiro de Castro</i>	<i>Eduardo Barbosa Monteiro de Castro</i>	<i>Sociedade Civil - Suplente</i>
<i>Luiz Fernando Faria Liquer</i>	<i>Luiz Fernando Faria Liquer</i>	<i>Discente</i>
<i>Luis Cláudio Dazzini</i>	<i>Luis Cláudio Dazzini</i>	<i>Discente</i>
<i>Simone de Amorim Lima</i>	<i>Simone de Amorim Lima</i>	<i>Discente</i>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada, a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora